

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). A reunião foi realizada de modo exclusivamente digital, conforme previsto § 3º do art. 21-C da Instrução CVM nº 481/2009. A plataforma digital disponibilizada atende aos requisitos previstos no art. 21-C, §1º e no art. 21-E, §1º, ambos da Instrução CVM 481/09.

2. **MESA:** Presidente: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima.
Secretária: Mariana Figuerôa Bretas Chiari.
Representante do Banco do Brasil S.A.: Alexandre Bocchetti Nunes.
Representante do Conselho Fiscal: Lucinéia Possar.
Advogado da Companhia: Ricardo Demétrio Loricchio.

3. **VOTAÇÃO E PRESENÇA:** O número de acionistas presentes, remotamente, por si ou por procuração, e aqueles que manifestaram seu voto a distância:

a) na Assembleia Geral Ordinária, foi de 582 (quinhentos e oitenta e dois), possuidores de 1.690.940.874 (um bilhão, seiscentas e noventa milhões, novecentas e quarenta mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, representando 84,69% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria; e

b) na Assembleia Geral Extraordinária, foi de 574 (quinhentos e setenta e quatro), possuidores de 1.684.681.973 (um bilhão, seiscentas e oitenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e novecentas e setenta e três) ações ordinárias, representando 84,37% (oitenta e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria.

Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Este, ao instalar a Assembleia, a qual foi realizada de modo exclusivamente digital, convidou para compor a mesa a Sra. Mariana Figuerôa Bretas Chiari, acionista, para atuar como secretária e o Sr. Alexandre



29.04.20222

Bocchetti Nunes, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário. Estiveram presentes, a Sra. Lucinéia Possar, Presidente do Conselho Fiscal, o Advogado da Companhia, Sr. Ricardo Demétrio Loricchio, o representante da empresa de auditoria externa Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Roberto Kenedi e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. Luiz Cláudio Moraes.

Foi dispensada a leitura do mapa consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009. Também foi dispensada a leitura dos assuntos constantes da pauta, nos termos do art. 134, caput, da Lei 6.404/1976.

4. **CONVOCAÇÃO:** As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2022 no jornal Correio Braziliense vias física e digital (Caderno Cidades - página 53, Caderno Cidades - página 17 e Caderno Cidades - página 19, respectivamente).

5. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria foram publicados no dia 29 de março de 2022 no Jornal Correio Braziliense versões física e digital (em caderno específico).

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I – eleger os membros para o Conselho Fiscal; II - eleger dois membros para o Conselho de Administração, para complementar o mandato 2021-2023, nas vagas de prerrogativa de indicação: a) do Banco do Brasil e b) do Ministro de Estado da Economia; III - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes e tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021; IV - aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; V - fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; **Assembleia Geral Extraordinária:** VI - deliberar sobre a capitalização de reservas de lucro no valor total de R\$ 2.872.925.155,25 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e



29.04.20223

cinco centavos), sendo: i) da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 679.353.424,99 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e ii) da Reserva Estatutária da BB Seguridade no valor de R\$ 2.193.571.730,26 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da BB Seguridade não possuem valor nominal, conforme previsto no art. 5º de seu estatuto social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976; e VII - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade.

7. **DELIBERAÇÕES:**

A Assembleia Geral Ordinária decidiu:

- I. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para o mandato 2022/2024, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor.

Membros indicados pelo Banco do Brasil S.A.:

Titular: **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 540.309.199-87, portadora da cédula de identidade nº 19.599, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná. Endereço: SQSW 305, bloco I, apartamento 612, Sudoeste, Brasília (DF), CEP: 70.673-429.

Suplente: **BRUNO MONTEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10620979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 082.654.517-33, com endereço na Rua Mena Barreto, nº 151, bloco 1, apartamento 206, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.271-100.

Membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia:

Titular: **ADRIANO PEREIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 743.481.327-04, portador da cédula de identidade nº 5556210-2, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Condomínio Ecológico Village III, casa 79, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília (DF), CEP: 71.680-360.



29.04.20224

Suplente: **BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 968.509.901-44, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475379332, expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SQN 311, bloco C, apartamento 316, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.757-030.

Membros indicados e eleitos pelos acionistas minoritários

Titular: **FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, doutor em Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 263.637.980-00, portador da cédula de identidade nº 2010984561, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Avenida Francisco Petuco, nº 190/904 – Porto Alegre (RS), CEP: 90.520-620.

Suplente: **KUNO DIETMAR FRANK**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, graduado em Administração de Empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 064.344.448-34, portador da cédula de identidade nº 3.708.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Rua Alcantarilla, nº 53, 10º andar – São Paulo (SP), CEP 05.717-170.

Registro: O acionista controlador, Banco do Brasil S.A., absteve-se de votar em relação aos membros do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários.

- II. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os dois membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para complementar o mandato 2021/2023, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Complemento do Mandato 2021/2023

Representante indicado pelo Banco do Brasil S.A.:

DANIEL ALVES MARIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.328.220-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 087.747.768-00, com endereço na Rua Batataes, nº 349, apartamento 52, Jardim Paulista, São Paulo (SP), CEP 01.423-902, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade.



29.04.2022

5

Representante indicado pelo Ministro da Economia:

BRUNO SILVA DALCOLMO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 111785135, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 083.953.547-38, com endereço na Avenida Lúcio Costa, nº 4600, bloco 3, apartamento 405, Rio de Janeiro (RJ), para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade.

- III. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), as contas dos administradores, as demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 2021, todos publicados em 29.03.2022 no Jornal Correio Braziliense versões física e digital;
- IV. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, conforme proposto pela Administração da BB Seguridade, na forma do quadro a seguir:

(Valores em R\$)

Lucro Líquido	3.933.217.248
Lucros Acumulados	45.468
Lucro Líquido Ajustado ¹	3.933.217.248
Reserva Legal	--
Remuneração aos acionistas	2.871.294.059
- Juros Sobre Capital Próprio	--
- Dividendos	2.871.294.059
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	--
Reservas Estatutárias	1.061.968.657
- para Reforço de Capital	--
- para Equalização da Remuneração de Capital	1.061.968.657

- V. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado) os seguintes valores de remuneração, para o período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023:

- a) o valor de até R\$ 7.975.567,47 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para a remuneração global a ser paga aos membros dos órgãos de administração da Companhia;

¹ Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.



29.04.20226

- b) o valor de até R\$ 212.644,75 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal;
- c) o valor de até R\$ 888.323,45 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria;
- d) o valor de até R\$ 118.443,13 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), para a remuneração total a ser paga ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas;
- e) o valor de até R\$ 355.329,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), a remuneração total a ser paga ao Comitê de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril/2022 e março/2023.
- f) A fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 5.906,80 (cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).
- g) A fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Transações com Partes Relacionadas em 16,71% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 9.870,26 (nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
- h) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa ao Ofício nº 117727/2022/ME, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" a "e" desta ata;
- i) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- j) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;
- k) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017,



29.04.20227

devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

- l) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- m) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- n) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- o) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- p) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;
- q) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- r) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

Registro: tendo em vista o voto apresentado pelo acionista majoritário Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício nº 117727/2022/ME e da Nota Técnica SEI nº 16230/2022/ME, datada de 26.04.2022, foram colocadas em votação duas propostas de montante global de remuneração a ser paga aos membros dos órgãos de administração para o período de abril de 2022 a março de 2023, sendo: I- o valor de até R\$ 10.473.586,48 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), constante da Proposta da Administração publicada em 29 de março de 2022; e II- o valor de até R\$ 7.975.567,47 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o voto do representante do acionista majoritário, Banco do Brasil S.A., restando esta última aprovada por maioria.



29.04.2022

8

A Assembleia Geral Extraordinária decidiu:

- VI.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a capitalização de reservas de lucro no valor total de R\$ 2.872.925.155,25 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo: i) da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 679.353.424,99 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e ii) da Reserva Estatutária da BB Seguridade no valor de R\$ 2.193.571.730,26 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da BB Seguridade não possuem valor nominal, conforme previsto no art. 5º de seu estatuto social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976.
- VII.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a reforma do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A., nos termos e condições apresentados na Proposta da Administração.

O Mapa de Votações Final Detalhado, contendo os registros de votos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Companhia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A., da qual eu, Mariana Figuerôa Bretas Chiari, Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o artigo 130, da Lei nº 6.404/1976, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Presidente da Assembleia, Mariana Figuerôa Bretas Chiari, Secretária, Alexandre Bocchetti Nunes, Representante do Banco do Brasil S.A.

Visto: Ricardo Demétrio Loricchio, OAB-SP nº 273433, CPF nº 173.242.798-48.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 06, FOLHAS 02 A 38.

Mariana Figuerôa Bretas Chiari
Secretária

